



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 703/2004

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

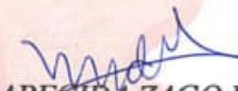
A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, com fins de executar terraplenagem para adequação de estradas rurais.

Art. 2º - Os serviços de adequação da Estrada Uru, numa extensão de 2,898 (dois mil, oitocentos e noventa e oito metros), no trecho compreendido entre a Estrada Flórida e a Estrada Borba Gato, serão executados pela Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR, em contrato celebrado com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8792</u>
Data, <u>06 / 06 / 04</u>
<u>g</u>
O FUNCIONÁRIO